



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 386,19 de fevereiro de 1982.

Autoriza o Executivo a assinar convênio com a Fundação Serviço de Saúde Pública – FSESP, do Ministério da Saúde, para elaboração do Projeto de construção do Sistema de Abastecimento de Água do 9º Distrito de Barra do Ariranha.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública – FSESP, do Ministério da Saúde, para elaboração do Projeto e construção do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Barra do Ariranha neste Município.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 1982, 38º de Emancipação Política.

**Adrião Baia
Prefeito Municipal**

Dr. Carlos Sérgio Machado
Diretor Dept.º da Administração